

LEI Nº 2.596 DE 23 DE ABRIL DE 1.997

Transforma Bem de Uso
Comum do Povo em Bem
Dominial.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal
de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A fração de terras constituída de parte do
leito da Rua Dr. João Carlos Machado, com área de 1.706,00 m², situada
no Loteamento Parque Industrial, situado entre as Quadras 01, 05 e 06,
atualmente bem de uso comum do povo é transformado em bem
dominial, ficando fechado ao trânsito público por desafetação.

Parágrafo Único - Da fração de terras referida no
“caput” deste artigo, resultará o seguinte imóvel: UM TERRENO
URBANO, constituído de parte do antigo leito da Rua Dr. João Carlos
Machado, Parque Industrial desta cidade, com área de 1.706,00 m²,
distanto-se a 38,20 m. da esquina formada pelas Ruas: Dr. João Carlos
Machado e Via Asfáltica de Acesso a cidade de Getúlio Vargas,
medindo 20,00m. com a Rua Dr. João Carlos Machado, com as
seguintes confrontações e medidas: ao NORTE/ onde mede 20,00m. e
faz frente com o leito da Rua Dr. João Carlos Machado; ao SUL/ onde
mede 20,00m. com o antigo leito da rua Dr. João Carlos Machado; a
LESTE/ onde mede 85,30m. sendo: 20,30m. com o lote nº 03, 40,00m.
com o lote nº 04 e 25,00m. com o lote nº 05, todos da quadra 01 do
loteamento Parque Industrial; ao OESTE/ onde mede 85,30m. sendo:
15,30m. com o lote nº 03 da Quadra 05, 20,00m. com o leito da rua
José Maria Fernandez, 40,00m. com o lote nº 01 da Quadra 06 e 10,00m.
com o lote nº 02 da Quadra 06, todos do Loteamento Parque Industrial,
desta cidade.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 23 de abril de
1.997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO